

Vol. 30

1925

Fundo

P11V07

Inv. nº 8

Luiz Patrício de S. José
de Almeida.

O Esperanças -
Marques.

Pedido de adjudicação 500
de herança.

Luízia Lopes Galvão - Requerente.

Ata

Das partes de que se trata
nos autos, partes, e
em outros, antes a
partes em frente de
que se trata. Em
Baptista Marques, Esperanças,
e outros.

Mm. p. 30. Juiz Districto, em Curitiba, e
Di. Juiz de M. p. b.

A. como requer.

São José 20 de Junho de 1925
João B. Pautas

Di. Ignácio Lopes Gohar em, tendo
fallecido seu filho Adonias Lopes
Gohar, em dia 2 Janeiro de 1925
anno, em setor. de Policia, e
seus a supp. herdeiro de serie
bem deixado pelo Sr. seu filho
Constante de uma parte e terceiros
por outro, no local varzea, lote
de Cobi. de Cimo, este municipio,
havido por Comp. e Juiz Juiz
do S. e seu mulher Rita Maria
do S. por escritura particular a
1.º de Dezembro de 1905 no valor
de 45.000, por isso vem requerer
a V.ª dignidade de ser-lhe adjudica
em de referido bem, julgando-se
em sentença, a fim de servir de
documentos. Ped. em, artoado esta
desse visto ao promotor Publico,
deberendo-se em referido adjudica.

Di. Juiz de M. p. b. de Curitiba de 1925
João B. Pautas
João B. Pautas



[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or address.]

[Large block of very faint, illegible handwriting covering the middle section of the page.]

[Faint handwriting at the bottom of the page, possibly a signature or footer.]

Vista

E logo faço estes autos com
 vista ao Proponente Publico
 interino; do que fiz este termo.
 Eu, João Baptista Marques,
 Escrivão, o servi.

200

ff. em 20-6-925

Concerto em a adjudicação
 ff. de Junho de 1925
 João Baptista Marques

4/000

Pato

E logo pechi estes autos
 com o parecer superior; do
 que fiz este termo. Eu, João
 Baptista Marques, Escrivão,
 o servi.

200

Conclusão

E logo faço estes autos com
 chlussão do 3.º Juiz Distric-
 tal; do que fiz este termo.
 Eu, João Baptista Mar-
 ques, Escrivão, o servi.

200

ff. em 20-6-925

Sessão e preparadas volutas
 conclusão.

ff. em 20-6-925
 João B. Marques

200 Pato
E logo recibi estas actas con
p. de las actas p. de las
fin. este termino. En, J. de
Baptista de la Cruz, E. de
1925, 10 de marzo.

500 Nito
Pues que pagar estas actas
por dos folios cada uno
de, ad. queante de sus
p. de las actas p. de las
abonos inutilizados.

S. J. de la Cruz, 20 de junio
de 1925, 10 de junio
p. de las actas p. de las
Baptista de la Cruz.



200 Coukuras
E logo free estas actas con
el fin de J. de la Cruz, Districto
en un termino; de que p. de
este termino. En, J. de la Cruz,
Baptista de la Cruz, E. de
1925, 10 de junio.

4/1000
Julgo por sentença a adjui-
cação requerida por J. de la
Cruz Lopez Salvo a fin
de que produz os seus
effeitos legais e juridicos.
Custas na forma da lei
San J. de la Cruz de 1925

João Bernardino Santos

Patro

Elogio recebido estes outros com 200
a Soutinho neto; do que se
pelo livro. Em, João Baptis-
ta Marquez, Caehiro, o mesmo

Conta

Do Luiz -	4/000
Do Promotor	4/000
Do Escrivos =	2/200
Dello	600
Contagum	<u>2/000</u>
	72/800

P. M. de, 26-6-1925.

O Escrivos -

João Blaque.

Visto em comição

J. M. de, 11/4/1928

P. M. de

Faint mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Carta

Dr. King -
Dr. Bennett
Dr. Bennett -
Bills
Carta
Dr. King, Dr. Bennett
Dr. Bennett
Dr. King

Visto en un momento
1 Jan, 11/1/58
Dr. King